



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI 19 /2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “AÇÃO SOCIAL E SOLIDARIEDADE” NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, a criação de grupos de Ação Social e Solidariedade, nas escolas municipais da cidade de Campo Largo.

Art. 2º A implantação dos grupos cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e a comunidade escolar.

Parágrafo Único - As escolas estaduais e particulares do município de Campo Largo serão convidadas a participar, cabendo a cada uma aceitar ou não.

Art. 3º Caberá à unidade escolar definir as prioridades de seu projeto, dependendo do contexto e das necessidades de cada região da cidade, devendo versar sobre os seguintes objetivos e outros que possam surgir:

I - Promover atividades educacionais que visem a transformar os alunos e colaboradores em agentes multiplicadores da solidariedade;

II - Promover programas sociais;



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

III - Promover programas ambientais, a defesa, a prevenção e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;

IV - Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;

V - Promover a assistência Social, atendendo a todos os públicos interessados incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores ou não de deficiência física e todas as minorias da sociedade;

VI - Promover e estimular a cultura do voluntariado de forma abrangente, por meio de ações, atividades, estratégias de mobilização e projetos próprios, aumentando a visibilidade e reconhecimento dos voluntários;

VII - promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e os valores universais;

Art. 4º Nas unidades escolares, os grupos deverão ser coordenados por professores, coordenadores e demais funcionários, com a participação dos alunos, dispostos a manter o comprometimento com os devidos projetos.

Plenário Alberto Klemes, 20 de Fevereiro de 2019.


Giovani Marcon
Vereador